



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernada Braga Pereira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiro dos Santos

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Muiller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2044/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 1169, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ UPA Jardim Iris, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2045/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **LUIZ CARLOS NEVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 1005, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2046/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **SILVIA MARIA HONORATO MOREIRA** - Matrícula nº 1034, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Laboratório Central, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2047/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CATIA DE SOUZA FERREIRA** - Matrícula nº 27194, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ PROVID, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2048/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **LUCIENE GONÇALVES SILVA** - Matrícula nº 9483, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação PSF, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2049/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MIRIAM RODRIGUES SANCHES** - Matrícula nº 1018, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Cozinha do PAM, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2050/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CLAUDIO NASCIMENTO LOYOLA** - Matrícula nº 23049, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ DP PAM MERITI, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2051/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MARCELO GONÇALVES LOPES** - Matrícula nº 1707, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Contas Médicas, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2052/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **FABIO DOS SANTOS DE CARVALHO** - Matrícula nº 10157, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Recursos Humanos, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2053/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **ANA PAULA RIBEIRO FELIPE** - Matrícula nº 1289, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Supervisão Médica, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2054/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **NILMA MORAES CARBONE** - Matrícula nº 9948, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2055/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MARIA LUCIA FERREIRA DE MELO** - Matrícula nº 21429, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Vila Rosali, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício nº 110/2013/GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2220/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R ao funcionário **JAIME FERNANDES DA SILVA**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 26107, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5006/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

### PORTARIA Nº 2809/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** ao funcionário **JOÃO PAULO NEVES**, Motorista, Matrícula nº 25632, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8864/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

### PORTARIA Nº 3301/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R**, a funcionária **NELCI FERNANDES ROSARIO**, Merendeira - Matrícula nº 24083, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18058/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

### PORTARIA Nº 3788/2013 - SEMAD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado os termos da Portaria nº 3323/2013-SEMAD, que nomeou com fundamento no Decreto nº **5487 de 30 de abril de 2013**, os membros titulares para comporem o Comitê Gestor Municipais da Lei Geral – **SEBRAE**, ficando a mesma com a seguinte redação:.

NOME FUNÇÃO NO COMITÊ

Sergio Neto Claro SEMDOURB Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana - Coordenador  
Sergio Lopes Jund Filho GATP Membro – Presidente do GATP

Luciano Jose Lopes Rolim SEMFAP Membro - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Berilo Martins da Silva Neto PGM Membro - Procurador Geral do Município

Pedro Fernandes de Souza Rodrigues SEMCITE Membro - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Sheila N. Zylberman – mat. 92513 SEMAD Membro – Representante da Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Santoro SEMFAP Membro – Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Silvia Kelly de Almeida – Mat. 90016 SEMFAP Membro – Coordenador de Atendimento Empresarial

Claudino Batista da S. Junior – Mat. 94035 SEMAD Membro - Pregoeiro

Leandro Barreto de Oliveira – Mat. 88282 SEMFAP Membro – Subsecretário de Gestão Fazendária

Elza Silva Vieira – Mat. 87740 SEMDOURB Membro – Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

Miriam R. dos Santos – Mat. 87978 SEMDOURB Membro – Responsável pela sala do Empreendedor

Art. 2º. Fica Designada a servidora **Vivian Conceição do Nascimento** – Matrícula nº 10152, sem prejuízo de suas funções originárias, para exercer a Assessoria Jurídica do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral – **SEBRAE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

### DECISÃO PROCESSO – 3916/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2012 e Ata de Registro de Preços nº 06/2012, em favor da empresa **ATLAS-FER COMÉRCIO LTDA ME.**, no valor de R\$ 725.294,20 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

2 – A SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

### DECISÃO PROCESSO – 5277/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2012 e Ata de Registro de Preços nº 06/2012, em favor da empresa **PIARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**, no valor de R\$ 406.037,70 (quatrocentos e seis mil, trinta e sete reais e setenta centavos);

2 – A SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## MERITI - PREVI

### PORTARIA-031-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de Serviço, o Servidor **HILTON LIMA DE ALMEIDA**, CPF n.º252.535.307-20, data de nascimento 25/06/1950, no cargo de Desenhista, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º23229, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14002/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE..... DEC. N.º

5457/12/13..... R\$ .....678,00

2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....

(65%)..... R\$ .....440,70

3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 C/ A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 416/87.....(1/6).....

R\$ .....113,00

4- INCORPORAÇÃO DAS-II : ART. 168 DA LOM.....

..... R\$ .....343,20

**5 - P R O V E N T O S..... R\$**

**.....1.574,90**

São João de Meriti, 25 de abril de 2013.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

### PORTARIA-032-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de Serviço, o Servidor **JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS**, CPF n.º582.029.357-68, data de nascimento 24/06/1950, no cargo de Motorista, nível 5/D, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º21255, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º2007/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE..... DEC. N.º

5457/12/13..... R\$ .....678,00

2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....

(65%)..... R\$ .....440,70

3- INCORPORAÇÃO DAS-I : ART. 168 DA LOM.....

..... R\$ .....411,80

4- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 416/87.....

(1/6)..... R\$ .....113,00

**5 - P R O V E N T O S..... R\$**

**.....1.643,50**

São João de Meriti, 25 de abril de 2013.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

### PORTARIA-033-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 28 de fevereiro de 2013, o Servidor **JOSÉ MARQUES EVANGELISTA**, CPF n.º431.446.407-00, data de nascimento 28/02/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º26954, com fundamento no Art. 40 § 1º, II da CF/88 c/redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b” e Art. 21, II da Lei Municipal 1883/2012 e Artigo 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 178/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). São João de Meriti, 13 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

### PORTARIA-034-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 10 de abril de 2013, o Servidor **WILSON VIEIRA**, CPF n.º298.643.727-34, data de nascimento 10/04/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º1186, com fundamento no Art. 40 § 1º, II da CF/88 c/redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b” e Art. 21, II da Lei Municipal 1883/2012 e Artigo 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 174/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). São João de Meriti, 13 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

### PORTARIA-035-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 06 de abril de 2013, o Servidor **EDUILO DIAS RODRIGO**, CPF n.º393.394.087-72, data de nascimento 06/04/1943, no cargo de Motorista, nível 5/D, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º25656, com fundamento no Art. 40 § 1º, II da CF/88 c/redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20, I, “b” e Art. 21, II da Lei Municipal 1883/2012 e Artigo 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 179/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).

São João de Meriti, 13 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO

**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-036-AP/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **TANIA CHEUEN**, CPF n.º520.464.197-15, data de nascimento 08/09/1954, no cargo de Dentista, Nível 2S/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, sob a matrícula n.º23865, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º, da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13154/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º 5457/12/13.....	R\$	.....678,00
2-Triênio: Art. 162, XX, “a” e “b” da LOM.....	R\$	.....440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....	R\$	.....113,00
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	R\$	.....135,60
5- Adicional de Nível Universitário Art. 162, XXII da LOM....	R\$	.....135,60
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.502,90</b>

São João de Meriti, 14 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO

**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

Processo Administrativo n.º 20/2013

Assunto: **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO ANO DE 2013.**

Ato do Presidente

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI PREVI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n.º 1.687/2009 e no Decreto n.º 1.838/2012 e sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti, torna público através deste instrumento legal, a Reconvocação dos aposentados e pensionistas do Município de São João de Meriti, abaixo relacionados, para comparecerem na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Doboc Pinaud, n.º 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 da manhã as 17:00 da tarde, munidos dos documentos constantes na listagem a seguir, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da presente publicação, para realizarem o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL** e a atualização da base de dados cadastrais, sob pena de serem retirados da folha de pagamento e terem o contra cheque suspenso, até a efetiva regularização.

Listagem de documentos (original e cópia): Documento de identidade válido em todo o território nacional; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo); Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo o território nacional (apenas para aposentados).

Relação dos aposentados e pensionistas reconvocados (matrícula): 60991, 60476, 61211, 1628, 1975, 40511, 20582, 9460, 61291, 60835, 19771, 27015, 61085, 61357, 40107, 61019, 61226, 61461, 1824, 20610, 20689, 61375, 61376, 30045, 61422, 60896, 753, 40864, 60065, 61127, 61239, 60924, 61298, 40601, 61462, 26340, 61393, 61016, 61498.

São João de Meriti, 20 de maio de 2013.

Jorge Magdaleno

Diretor Presidente do Meriti Previ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo n.º 15-247/2013

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza em atendimento às necessidades da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti.  
Abertura: **07 de junho de 2013.**  
HORÁRIO: **10:00 horas**

**Retirada do Edital:** Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES  
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo n.º 15-246/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti.  
Abertura: **07 de junho de 2013.**  
HORÁRIO: **14:00 horas**

**Retirada do Edital:** Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15127/2012

No dia 16 de maio de 2013, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para eventual prestação de serviços de locação contínua de veículos automotores e motocicleta, com e sem motorista, pelo regime mensal, com quilometragem livre. Pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades

das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Cidade de São João de Meriti, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, decorrente do Pregão Presencial n.º 007/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 15127/2012, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDH/A VALOR	VALOR UNITÁRIO
<b>VALOR TOTAL</b>				
1	Veículo de passeio, tipo hatch, <b>1.0l</b> , movido à gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2011/2012, especificações: cor branca ou prata, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 05 (cinco) portas.	<b>UNID</b> 37	R\$ 2.860,00	R\$ 105.820,00
2	Veículo de passeio, tipo hatch, <b>1.0l</b> , movido à gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2011/2012, especificações: cor branca ou prata, <b>giroflex universal com suporte para fixação e rádio de comunicação</b> , capacidade mínima para 05 passageiros, com 05 (cinco) portas.	<b>UNID</b> 10	R\$ 2.550,00	R \$ 25.500,00
3	Veículo de passeio, tipo hatch, <b>1.6l</b> , movido à gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2011/2012, especificações: cor branca ou prata, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 05 (cinco) portas.	<b>UNID</b> 4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
4	Veículo automotivo, tipo Kombi ou similar, <b>1.4l</b> , movido à gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2011/2012, contendo as seguintes especificações: cor branca, capacidade mínima para 08 passageiros.	<b>UNID</b> 4	R\$ 3.420,00	R \$ 13.680,00
5	Veículo de passeio, tipo pick up <b>4x4</b> , cabine dupla, 2.0l, bi-turbo diesel manual, ano de fabricação 2011/2012, especificações: cor branca ou preta, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 04 (quatro) portas.	<b>UNID</b> 7	R\$ 6.500,00	R\$ 45.500,00
6	Veículo automotivo, tipo pick up, <b>1.6l</b> , movido à gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2011/2012, especificações: cor branca ou prata, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; com 02 (duas) portas.	<b>UNID</b> 10	R\$ 3.125,00	R \$ 31.250,00
7	Motocicleta, ano de fabricação 2011/2012, moto OHC, monocilíndrico, 04 tempos, na cor vermelha e/ou preta, arrefecimento a ar, cilindrada de 149,2 cm³, injeção eletrônica, gasolina/álcool, 5 velocidades, sistema de partida elétrico, cap. Tanque de 12 litros.	<b>UNID</b> 1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Veículo utilitário, tipo van, cor branca, ano de fabricação 2010/2011, motorização de aproximadamente 129cv e 3.800rpm, movido a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 passageiros + 1, quilometragem livre, incluindo motorista.	<b>UNID</b> 3	R\$ 12.100,00	R\$ 36.300,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			R\$ 270.400,00	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			R\$ 3.244.800,00	

**SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de São João de Meriti, Prefeito Sandro Matos Pereira e pela Empresa Locadora De Veículos Città América Ltda, Nelson Ferreira de Carvalho.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João de Meriti.  
**CONTRATADA:** TNL PCS S/A.  
**OBJETO:** Serviços de telefonia móvel celular e dados.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 12.349,02 (doze mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** 18/06/13.  
**FUNDAMENTO:** As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo n.º 0216/13.

**ASSINATURA:** 09 de maio de 2013.